

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

LEI Nº 318 de 19 de maio de 1.961

O Sr. José Morales Agudo, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo usando de suas atribuições legais,.....

F A Z SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros), como auxílio à "ESCOLA TÉCNICA DE COMÉRCIO SÃO FRANCISCO", desta cidade.

§ Unico) O auxílio que se refere a artigo 1º desta Lei foi concedido através do Processo 105/61 da Municipalidade.

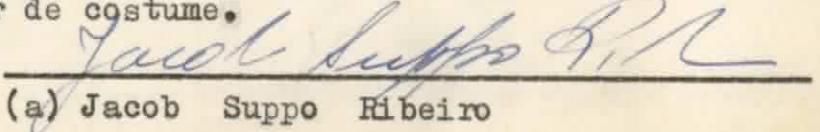
Artigo 2º) O presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no presente exercício.

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, aos 19 de maio de 1.961.


(a) José Morales Agudo
Prefeito Municipal.

Publicado e Registrado, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.


(a) Jacob Suppo Ribeiro
Secretario Interino.